Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 044/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, À SENHORA NEIDE LOURDES PIRAN REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de diferença de remuneração da Secretária Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 7.930,49** (sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de junho de 1997 a novembro de 1997, cuja legalidade tramitava na Justiça através de Ação Civil Pública, tendo a decisão sido modificada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

08421881.006 – Diferença de Remuneração do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura:

3.1.1.1.02- Vencimentos, Salários, Diárias e Vantagens ..... **R$ 7.930,49**

Art. 3º - O Crédito Especial previsto no artigo anterior será atendido com seguinte redução orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 – Reserva de Contingência ..... **R$ 7.930,49**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 26 DE SETEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de diferença de remuneração do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de junho/97 a novembro/97, que através de Ação Civil Pública, questionava a legalidade de reajuste dos salários de Secretários, sendo que o Tribunal de Justiça do Estado modificou a decisão de primeiro grau.

O requerente solicitou o pagamento das diferenças, através do Processo Administrativo nº 8497/00, que perfazem um total de **R$ 7.930,49**, cópia anexa.

A autorização legislativa faz-se necessária em função de tratar-se de despesa do exercício de 1997, o que depende de abertura de crédito especial, com a respectiva autorização.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 101/2001 Erechim, 26 de setembro de 2001.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei n° 044/2001**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, À SENHORA NEIDE LOURDES PIRAN REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.